



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº 30 de 03 de abril de 2020

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20.04.2020 que antecede o dia 21.04.2020 (Feriado de Tiradentes) e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20.04.2020 que antecede o dia 21.04.2020 (Feriado de Tiradentes).

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de Abril de 2020.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal